



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 25 a 31 de janeiro de 2009 * nº 1150 * Pág. 001/13

ATOS DO PREFEITO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONVÊNIO Nº 0074/2008 – SPM/PR

PROCESSO Nº 00036.000350/2008-24

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.510.958/0001-46, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede, Sala 200, Brasília - DF, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Secretária Especial de Políticas para as Mulheres, Sr^a NILCÉA FREIRE, brasileira, portadora do RG 270.98.68 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 412.684.907-68, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da competência outorgada pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 23 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 23/01/2004, Seção II, e o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB, com sede na Praça Pedro Américo, nº 70 – CEP: 58 010-340 na Cidade de João Pessoa - PB inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Senhor RICARDO VIEIRA COUTINHO, inscrito no CPF sob o nº 218.713.534-91, portador do RG Nº 516.331- SSP/BA residente na cidade de João Pessoa - PB, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentária, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170/2007, de 25 de julho de 2007, na Instrução Normativa nº 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional e suas alterações, bem como na Portaria Interministerial 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações, e o constante no Processo em epígrafe, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Convênio o “RE-APARELHAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER”, conforme Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CONCEDENTE

- aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de outro órgão delegado;
- prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da concedente, conforme consta do Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.
- analisar as prestações de contas parciais e final dos recursos da União alocados ao Convênio, bem como os da contrapartida, e os provenientes de rendimentos da aplicação no mercado financeiro;
- dar ciência da assinatura do convênio à Câmara Municipal, na forma do disposto no § 2º, do art. 116, da Lei nº 8.666, de 1993;
- disponibilizar na INTERNET informações contendo, no mínimo, data de assinatura do Convênio, nome do convenente, objeto, valor liberado, vigência e a classificação funcional, programática e econômica do respectivo crédito de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária;
- indicar técnico para acompanhamento e supervisão da execução do presente convênio. Por ocasião das prestações de contas o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto pactuado.

II- DO CONVENENTE:

- executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- movimentar os recursos financeiros liberados pela CONCEDENTE, inclusive a contrapartida do convênio, em conta específica vinculada ao convênio;
- contribuir com o valor estipulado na Cláusula Terceira, como contrapartida, de acordo com o detalhamento constante do Plano de Trabalho;
- não utilizar os recursos recebidos da CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com as normas legais em vigor, ou apresentar justificativa para a sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal na forma da Lei nº 8.666 de 1993;
- apresentar prestação de contas parciais e final dos recursos alocados ao convênio, inclusive dos provenientes de rendimentos de aplicação financeira, nos prazos estipulados no presente convênio;
- apresentar relatórios de execução físico-financeira deste Convênio, compatível com a liberação dos recursos transferidos, e com a utilização da contrapartida, assim como relatórios técnicos sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, devidamente aprovada pelo Órgão fiscalizador delegado;
- propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a CONCEDENTE possa realizar supervisões;
- responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrente dos recursos humanos utilizados pelo CONVENENTE, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- restituir à CONCEDENTE ou ao Tesouro Nacional, eventual saldo dos recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou extinção do Convênio, na forma da Cláusula Quinta deste Instrumento;
- assegurar o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Instrumento;
- realizar as despesas para execução do objeto do convênio, expresso no Plano de Trabalho, exclusivamente dentro do período de vigência do convênio;
- manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente convênio;

o) pagar exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, conforme previsto no art. 114, § 2º, inciso II da Lei 11.514, de 13/08/2007 - LDO;

p) a Prefeitura do Município no caso de ser a beneficiária da liberação de recursos, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.

q) Utilizar o logotipo dessa Secretaria nos produtos ou materiais produzidos com recursos de convênios, como também, fazer a divulgação da Central de Atendimento à Mulher – ligue 180.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste Convênio, estão previstos recursos no montante de **RS 113.100,00 (cento e treze mil e cem reais)**, conforme abaixo especificado:

- Recursos da Concedente correrão à conta de dotação descentralizada ao CONVENENTE, no corrente exercício, de créditos aprovados pela Lei nº 11.647, de 24/03/2008, assim constituídos;

Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Plano Interno	Elemento Despesa	Valor (RS)	Empenho
100	14.422.0156.2C52.0001		33.40.41	4.700,00	2008NE900157
100	14.422.0156.2C52.0001		44.40.52	65.300,00	2008NE900158
	Valor Total			70.000,00	

b) Recursos do Convenente

Para a contrapartida foram previstos recursos no valor de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos da parte concedente far-se-á em uma parcela, após a publicação do convênio no Diário Oficial da União, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado, e serão mantidos em conta bancária específica no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou em outra instituição bancária cujo controle acionário a União detenha, ou ainda na inexistência dessas, em agência bancária local. Sendo permitida sua movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ou Ordem Bancária a favor do credor, ou para aplicação no mercado financeiro na forma estabelecida no parágrafo segundo da presente cláusula, devendo ser observado ainda;

a) os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados na execução do objeto deste Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigida para os recursos transferidos e;

b) as receitas oriundas do rendimento de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida do Convenente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos transferidos pela parte CONCEDENTE, enquanto não empregados na finalidade do objeto ora pactuado, serão obrigatoriamente aplicados, obedecendo as seguintes regras:

a) em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores a um mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A CONCEDENTE transferirá ao CONVENENTE os recursos previstos na Cláusula Terceira, em conta-corrente indicada no presente processo, onde serão movimentados os recursos, em obediência ao cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – A liberação das parcelas do convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos casos a seguir especificados:

a) quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão concedente e/ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

b) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;

c) quando for descumprida, pelo convenente ou executor, qualquer cláusula ou condição do convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pelo CONVENENTE de eventuais saldos de recursos à CONCEDENTE ou ao Tesouro Nacional, conforme o caso, na data de sua conclusão ou na extinção deste Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido, denunciado, extinto ou concluído o objeto do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à CONCEDENTE no prazo improrrogável de 30 dias do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONVENENTE deverá, ainda, restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nas seguintes hipóteses:

- quando não for executado o objeto conveniado;
- quando não forem apresentadas, no prazo exigido, as prestações de contas parciais ou final; e
- quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONVENENTE ficará obrigado a recolher à conta da CONCEDENTE o valor da contrapartida pactuada de forma proporcional aos recursos transferidos previstos na celebração, independentemente da época em que foram aportados pelas partes, na forma estabelecida no art. 57, Parágrafo Único da Portaria Interministerial 127, de 29/05/2008.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE ficará obrigado a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Convênio, integrarão o patrimônio da CONVENENTE, devendo permanecer vinculados ao objeto pactuado para assegurar a continuidade do Programa Governamental.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação da CONCEDENTE, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada, se houver interesse das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto ou alteração das metas e que a solicitação seja feita, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência ou no prazo nele estipulado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excepcionalmente, mediante justificativa, o Convenente, poderá solicitar a reformulação do Plano de Trabalho, quando se tratar apenas de alteração da programação de execução, que será previamente apreciada pela área técnica e submetida à aprovação da autoridade competente da concedente, vedada, porém, a mudança do objeto ou das metas, ainda que parcial, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

É assegurada à CONCEDENTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e de exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica facultado à CONCEDENTE assumir a execução do Convênio, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da consecução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OBRIGATORIEDADE DO USO DO PREGÃO

É obrigatório o uso do pregão nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, da Portaria MPOG/MF nº 217, de 31 de julho de 2005 e Portaria MPOG/MF nº 150, de 18 de maio de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

São vedadas as despesas, à conta dos recursos do presente convênio, porventura realizadas com finalidade diversa do estabelecido neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência, com posterior cobertura, e especialmente para:

- cobrir despesas a título de taxa de administração, de pessoal a qualquer título, exceto de serviços de terceiros, diretamente vinculados à execução do objeto do Convênio;
- realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Instrumento, ou atribuir-lhes efeitos financeiros retroativos;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - José Edvaldo Rosas

Secretário de Administração - Gilberto Carneiro da Gama

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emilson Cardoso

Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

- c) efetivar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, decorrente de pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- d) efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviço de consultoria ou assistência técnica;
- e) aplicação dos recursos em mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira;
- f) realizar despesas com publicidade - salvo as de caráter educativo - informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas Final deverá ser apresentada à CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do convênio ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior àquela do encerramento da vigência em conformidade com o disposto no art. 56 da Portaria Interministerial 127, de 29/05/2008.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prestação de Contas Final observará as normas emanadas da Portaria Interministerial 127, de 29/05/2008, e demais orientações da concedente, além dos documentos e informações apresentadas pelo Conveniente dos seguintes documentos:

- a) relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- d) a relação de treinados e capacitados, quando for o caso;
- e) a relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- f) comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, quando houver; e
- g) termo de compromisso por meio do qual o conveniente será obrigado a manter documentos relacionados ao convênio ao convênio, nos termos do § 3º do art. 3º.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A não apresentação da Prestação de Contas no prazo estipulado, bem como o inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições deste Instrumento, acarretará a suspensão das parcelas vincendas previstas no Cronograma de Desembolso, até o cumprimento da obrigação e/ou devolução dos recursos pelo CONVENIENTE, acrescidos de juros e correção monetária, a partir da data de seu recebimento, na forma estabelecida em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido, automaticamente, independente de formalização de instrumento, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro, em desacordo com o disposto na Cláusula Terceira;
- c) falta de apresentação dos Relatórios de Execução Técnica e Físico-Financeira aprovados pelo órgão com delegação para tal e das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Convênio, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este Instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DÚVIDAS

As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio serão dirimidas pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama ou correio eletrônico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações dirigidas a CONCEDENTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede, 2º Andar, Sala 200 - Brasília - DF, CEP: 70.047-900.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As comunicações dirigidas ao Conveniente deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Pedro Américo, nº 70 - CEP: 58 010-340 na Cidade de João Pessoa - PB.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento será efetuada em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura conforme art. 33 da Portaria Interministerial, Nº 127 de 29/05/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.


NILCEA FREIRE
Ministra da Secretaria Especial
de Políticas para as Mulheres


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito Municipal de João Pessoa - PB

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Sílvia Alves de Araújo
CPF: 250630734-68

Nome: Elinaux Alves de Camargo
CPF: 484742504-49

ANEXO I

Projeto Básico	
Instituição proponente	Prefeitura Municipal de João Pessoa – Coordenadoria Especial de Políticas para as Mulheres
Nome do projeto	Re-aparelhamento do Centro de Referência da Mulher
Nome da Instituição Proponente	Prefeitura Municipal de João Pessoa – Coordenadoria Especial de Políticas para as Mulheres
Sigla (se houver):	PMJP/CPPM
Endereço:	Praça Pedro Américo, nº 70 – João Pessoa/PB
Endereço postal (CEP):	58010-340
Responsável pela Instituição	Prefeito Ricardo Vieira Coutinho
Responsável técnico pelo projeto	Douraci Vieira dos Santos
Nº de telefone fixo:	(83) 32185628
Nº de telefone celular:	(83) 88316872
Nº de fax:	(83) 32214501
Endereço eletrônico:	cppm@joaopessoa.pb.gov.br
Sítio Internet:	www.joaopessoa.pb.gov.br

1. Identificação

Montante solicitado à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

Custo total do Projeto	Montante solicitado a SPM	Contrapartida oferecida
R\$ 113.100,00	R\$ 70.000,00	R\$ 43.100,00

Forma de Aporte da Contrapartida

Contrapartida oferecida	Financeiro	Bens e Serviços Economicamente mensuráveis
R\$ 43.100,00		R\$ R\$ 43.100,00

2. Considerações gerais sobre a Instituição Proponente

A Coordenadoria de Políticas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de João Pessoa, é um mecanismo da gestão municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito, que tem como missão contribuir para a promoção da equidade de gênero, através da implementação de políticas públicas que efetivem os direitos humanos das mulheres e elevem a sua cidadania. Sendo seus objetivos específicos: influir para que as políticas públicas garantam os recortes de: gênero, raça/etnia, geração, diversidade sexual e, respeitem o princípio do estado laico; estimular a implementação de políticas públicas que efetivem as mulheres como agentes prioritárias de desenvolvimento e de transformação social: implementar políticas públicas e ações que fortaleçam a equidade de gênero e a cidadania das mulheres; incentivar a participação das mulheres nas instâncias de controle e monitoramento social das políticas públicas; atuar em parceria com o movimento de mulheres e feminista, promovendo ações conjuntas, contribuindo para sua organização e fortalecimento, numa perspectiva emancipatória e estabelecer alianças e parcerias que contribuam com o desenvolvimento e ampliação das políticas públicas para as mulheres.

Neste sentido, é um órgão que atua para o fortalecimento das políticas intersetoriais nas diferentes secretarias e órgãos do governo. Desde o ano de 2005, a partir da sua criação, elegeu metas e desafios locais, tendo como referência o que se encontra previsto no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, tendo a gestão municipal recentemente, assumido de forma oficial a pactuação com o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, ampliando as ações a partir de novas áreas temáticas, sendo necessária uma ação planejada conjuntamente, para alcançar seus objetivos.

A Coordenadoria trabalha a partir de áreas específicas: saúde, direitos sexuais e reprodutivos; educação inclusiva e não sexista, trabalho e enfrentamento à pobreza; enfrentamento a violência contra a mulher e segurança pública, com ações abrangendo também as áreas de comunicação e de articulação e mobilização comunitária. Dentro dessas áreas, a Coordenadoria procura atuar na intersetorialidade com os demais órgãos/setores do governo e em parceria, com a sociedade civil organizada, representada pelo movimento de mulheres e feministas, desenvolvendo ações que garantam a abordagem de gênero em todas as políticas públicas desenvolvidas pelo executivo municipal.

3. Justificativa

No município de João Pessoa, apesar do funcionamento da Rede de Atenção às mulheres Vítimas de violência, diversas ações ainda necessitam ser aprimoradas no caminho da efetivação dos direitos humanos das mulheres. Nesse sentido destacam-se as iniciativas já em funcionamento, como a delegacia da mulher, o Programa de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência Sexual, PAMVVS (Estado), o Serviço Municipal de Referência à violência sexual do Instituto Cândida Vargas, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, a municipalização do Programa de Atendimento às Vítimas de Violência – CEAV e Centro de Referência da Mulher, projeto implantado em 2007, com a parceria do Governo Federal, através da SPM.

Uma das ações propostas nesse projeto visa melhorar as condições gerais de funcionamento do Centro de Referência da Mulher, possibilitando às profissionais que atuam nesse serviço, além de melhoria na condição de trabalho, com um melhor reaparelhamento do mesmo, criar um ambiente físico qualificado para o atendimento às mulheres que possibilite um clima de acolhimento e confiança, visto que, embora pode-se contar com os recursos do Governo Federal, teve-se grandes dificuldades na operacionalização do projeto, de forma satisfatória, quanto a compra dos equipamentos previstos no mesmo.

Outra ação objetiva é dar prosseguimento à formação continuada das/os profissionais da Rede, de modo a possibilitar, além do conhecimento de conteúdos específicos necessários ao bom desempenho do trabalho, um intercâmbio que possibilite um diálogo acerca das questões vivenciadas no atendimento às mulheres e a busca de soluções que auxiliem o funcionamento dos diversos serviços da Rede, aumentando o nível de resolutividade dos casos atendidos pelo Centro.

Assim, essa proposta visa atender aos objetivos do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e do Pacto Nacional para o enfrentamento da violência contra a mulher, possibilitando o reaparelhamento do Centro de Referência da Mulher, já instalado no município e criando uma sistemática de formação continuada dos agentes públicos e comunitários para um aprimoramento do atendimento às mulheres em situação de violência.

4. Objetivos

a. Objetivo geral

Fortalecer a política de atenção às mulheres em situação de violência atendidas pela Rede de atenção local, com o reaparelhamento do Centro de Referência da Mulher.

b. Objetivos específicos

- Proporcionar um ambiente acolhedor, com melhores condições de atendimento às mulheres vítimas de violência atendidas o Centro de Referência da Mulher;
- Dar continuidade ao processo de qualificação das/os profissionais da rede de atenção local, para o atendimento às mulheres em situação de violência;
- Sensibilizar as mulheres de diversas comunidades sobre a importância da Lei Maria da Penha e de acessar os serviços da rede local, de enfrentamento a violência contra as mulheres, especificamente, os serviços do Centro de Referência da Mulher.

5. Metas e resultados esperados

Metas

- Atender 40 mulheres por mês, totalizando 480 mulheres vítimas de violência, através dos diversos serviços oferecidos pelo Centro de Referência da Mulher;

- Sensibilizar 20 mulheres por oficina, sendo 520 mulheres nas diversas comunidades sobre a Lei Maria da Penha e os serviços oferecidos pela rede local de enfrentamento a violência contra as mulheres, especificamente pelo Centro de Referência da Mulher;
- Qualificar 18 profissionais do Centro de Referência da Mulher e 30 profissionais referenciados da rede intersetorial de atendimento.

Resultados

- Profissionais do Centro de Referência da Mulher qualificados e motivados, oferecendo um serviço de qualidade às mulheres atendidas pelo Centro;
- Mulheres atendidas pelo Centro motivadas a participar das diversas atividades do Centro;
- Mulheres das comunidades conhecendo a Lei Maria da Penha, acessando os serviços do Centro de Referência e da Rede e atuando como multiplicadoras no combate a violência contra a mulher.

6. Metodologia

O Centro de Referência de atenção às mulheres vítimas de violência de João Pessoa, foi implantado em setembro de 2007, segundo a metodologia descrita no Programa de Prevenção e Combate à Violência Contra a mulher – Plano Nacional. Neste sentido o Centro enfatiza a abordagem psicossocial humanizada e integral e atua como propulsor do fluxo da assistência sendo responsável pela resolutividade e acompanhamento adequado, a cada caso. Sua dinâmica de intersetorialidade aponta para o aproveitamento das experiências e iniciativas locais já estruturadas, assim como para o desenvolvimento de um trabalho colaborativo com a rede de saúde, justiça, segurança pública e assistência social.

A política de enfrentamento à violência tem sido prioridade uma da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres e, nesta segunda etapa, a atuação será de forma mais articulada junto aos grupos comunitários e comunidades, para a divulgação do CRM e difusão de informação sobre o tema da violência, desnaturalizando a violência de gênero e incentivando a ruptura de vínculos com relações afetivas violentas. Além disto, atuará na prevenção junto a jovens de escolas públicas no enfrentamento da violência doméstica e de gênero através de atividades educativas, palestras e oficinas.

A equipe que atua no centro também contribuirá para a qualificação e estudos de casos junto à rede de atendimento local e nas comunidades, através de oficinas de sensibilização e rodas de diálogos, ao longo do ano, tendo como conteúdo prioritário a Lei Maria da Penha.

A metodologia da capacitação buscará construir um aporte teórico, trabalhando conceitos de gênero, cidadania, direitos humanos e violência e técnicas de atendimento humanizado (escuta ativa), através de: oficinas de sensibilização, dinâmicas de grupo, aulas expositivas e exposição de vídeos e debates temáticos.

7. Duração do Projeto

A duração do projeto é de 12 meses.

8. Impacto a curto e médio prazo

O presente projeto ajudará na melhor estruturação do serviço, proporcionando a melhoria do serviço prestado às mulheres vítimas de violência no município, podendo servir também como referência para a discussão da necessidade de implementação do serviço em outros municípios do Estado, prioritariamente na região metropolitana.

Também deverá ocorrer uma maior integração entre os serviços com a discussão das necessidades e da adoção de procedimentos que melhorem a qualidade dos serviços prestados às mulheres.

Com a sensibilização das mulheres pretende-se estabelecer uma linha direta de comunicação com as comunidades, de modo a facilitar o acesso aos diversos serviços, além da formação de uma rede de multiplicadoras que poderão contribuir com ações de prevenção a violência contra a mulher.

9. Sustentabilidade do projeto

A Coordenadoria de Políticas para as Mulheres e o Centro de Referência da Mulher estão estabelecidos como serviços da gestão municipal, sendo assim, a manutenção dos mesmos está assegurada dentro do PPA e LOA tanto com relação à equipe multiprofissional, como com relação ao desenvolvimento das atividades, além do intercâmbio com os diversos serviços da rede. Dentro dessa mesma perspectiva, trabalha com as questões pertinentes ao atendimento às mulheres vítimas de violência, com outros órgãos e instituições no município, sendo o Centro de Referência, parte integrante da Rede.

10. Detalhamento dos custos**Itens a serem financiados pelo Concedente**

Metas e Etapas	Especificações	Quant.	Valor Total (RS)
Re-aparelhamento do Centro de Referência da Mulher	Aparelho de PABX	01	3.800,00
	Aparelhos telefônicos com bina	03	340,00
	Computadores via socket 775, placa mãe PHITRONICS, HD 80 GB SANSUNG SATA, memória 512, monitor LCD 15" LG, DRIVE DISQUETE, ESTABILIZADOR 300VA, TECLADO E MOUSE E CAIXA DE SOM Swicht 8 portas DLINK	04	9.200,00
	Mesas para computadores	04	800,00
	Cadeiras giratórias com braço para computador	06	1.320,00
	Impressoras HP Multifuncional com cartucho	02	3.600,00
	Micro sistem	01	600,00
	Filmadora	01	1.600,00
	Caixa de som amplificada	02	1.000,00
	Caixinhas de som	04	1.200,00
	Microfones com fio	04	520,00
	Microfone sem fio	02	500,00
	Ar condicionado split(18000BTUS)	02	6.000,00
	Ventiladores de parede	08	1.600,00
	Geladeira duplex – 420 l	02	3.600,00
	Geláguia	01	350,00
	Mesa retangular para reunião tamanho 2,20m x 1,00m com 10 cadeiras	01	1.000,00
	Bureaux com cadeiras giratórias(1,50 x 1,50)	03	2.100,00
	Cadeiras de escritório	03	600,00
	Cadeira para massagem	01	600,00
	Cadeiras acolchoadas para reunião	50	5.000,00
	Estantes de aço	04	440,00
	Armários de aço com chaves	04	2.000,00
	Armários para arquivo (gaveteiro)	02	1.600,00
	Armários de madeira	02	1.000,00
	Quadro branco	01	300,00
	Fly Sharp	01	150,00
	Colchonetes	20	1.100,00
	Cercados para crianças	02	400,00
	Mesinhas com cadeirinhas para crianças	02	700,00
	Guilhotina para corte de papel	01	180,00
	Bergo de madeira com colchão	01	200,00
	Tapetes 3,00m x 3,00m	03	1.500,00
	Poltronas individual para atendimento psicológico	04	2.400,00
	Instalação de rede de Internet	01	2.500,00
	Material de escritório(grampeadores, perfuradores, etc.)	01	2.500,00
	Utensílios para cozinha	01	3.000,00
	Passagens para as usuárias do CRM		4.700,00
	Valor Total		70.000,00

Itens a serem financiados pelo Proponente (Contrapartida)

Metas e Etapas	Especificações	Quant.	Valor Total (RS)
Dar continuidade ao processo formativo da equipe multiprofissional	Oficinas temáticas	06	7.200,00
	Estudos em grupo	08	2.400,00
Planejamento, monitoramento e avaliação das ações do Centro de Referência da Mulher	Contratação de consultoria	02	12.000,00
Processo de sensibilização das mulheres nas comunidades sobre violência contra a mulher	Oficinas com mulheres	30	9.000,00
Curso de Capacitação para operadores da Rede de Atendimento local	Curso em 02 módulos	01	12.500,00
	Valor Total		43.100,00

11. Informações sobre o Estado e o Município –

A Paraíba possui 3.641.395 habitantes e aparece como um dos estados mais pobres do país, com índices de qualidade de vida abaixo da média nacional que oscila entre 0,03% e 0,50%, segundo dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. A capital João Pessoa, segundo contagem da população 2007 do IBGE, conta com 674.762 habitantes. No que se refere ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o município de João Pessoa está classificado em 0,783, enquadrando-se no nível médio - maior do Estado.

Com relação à escolaridade a Paraíba apresenta números, ainda, inferiores a média regional chegando à cerca de 4,9 anos de estudos¹. Em 2003, o índice de analfabetismo no nordeste era de 23,2 e a Paraíba apresentava um percentual de 25,2 ficando com um índice superior ao da região. Conforme informações divulgadas pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município, o percentual de analfabetismo na cidade de João Pessoa, em 2004, era de 14%, neste mesmo ano registrava-se que 47,5%, da população economicamente ativa recebia até 02 salários mínimos. Em 2005, segundo dados do setor de epidemiologia da Secretaria Municipal de saúde ocorreram 11 mortes maternas no município das quais quatro eram residentes em João Pessoa. A Paraíba, segundo o IBGE, aparece como o estado com a menor diferença entre salários por sexo, ou seja, a mulher recebe 86% do salário dos homens.

No município de João Pessoa o órgão responsável pelo desenvolvimento e articulação de políticas públicas para as mulheres é a Coordenadoria de Políticas para as Mulheres vinculada ao Gabinete do Prefeito.

11.1. No caso de projetos de apoio a serviços especializados de Prevenção, Assistência e Combate à Violência contra as Mulheres

A escassez de informações e a precariedade dos dados fornecidos por Instituições que lidam com a prevenção, a assistência e combate à violência contra a mulher, dificulta uma análise concreta da situação real do estado e do município de João Pessoa.

Dados fornecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Governo do Estado da Paraíba – DATAPOL revelam que dentre os crimes praticados contra a mulher a lesão corporal ocorre com maior frequência num total de 2.513 e 2.127, nos anos de 2003 e 2004, respectivamente. O estupro aparece na terceira posição, com 142 e 118 casos, respectivamente, nos anos de 2003 e 2004. Embora se tenha solicitado oficialmente dados referentes ao ano de 2005, 2006 e 2007 à referida secretaria, estes dados não foram informados.

² Alagoas (4,4), Maranhão, (4,7) e Piauí (4,5) são outros Estados da região que, também, estão bem abaixo da média nacional.

O CREAS – Serviço Sentinela realizou no ano de 2007, 74 atendimentos a casos de violência contra crianças e adolescentes, sendo que destes 63 foram meninas.

O Centro de Referência da Mulher do Município de João Pessoa apenas no período de junho a dezembro de 2007 atendeu 301 mulheres vítimas de violência doméstica e servindo como um canal de acolhimento acessível às mulheres e que pode servir como instigador de um processo de enfrentamento e quebra do ciclo de violência.

B) Dados sobre a rede de atendimento às mulheres no município.

- Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de João Pessoa.
- Centro de Referência da Mulher, com atendimento telefônico 0800;
- Delegacias da Mulher – 7 (sete) no Estado nas seguintes cidades: Campina Grande, Guarabira, Patos, Sousa, Cajazeiras, Cabedelo e João Pessoa (Capital).
- Defensoria – Programa – uma na capital com serviço itinerante em Cabedelo, Cacimba de Dentro, Campina Grande, João Pessoa, Ajuizadas, Mamanguape, Rio Tinto, Santa Rita e Soledade.
- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDM
- Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher;
- CONSEDH – Conselho de Segurança e Direitos Humanos
- Centro Especializado de Atendimento as Vítimas de Violência – CEAV, serviço municipalizado desde dezembro de 2007, com atendimento telefônico 0800;
- Centro de Atendimento (Referência) para mulheres em situação de violência doméstica e sexual – Instituto Cândida Vargas
- Programa de Atendimento as Mulheres Vítimas de Violência Sexual – PAMVVS
- BENFAM – Projeto de Atenção Pós-Aborto e Saúde Reprodutiva
- O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com atendimento telefônico 0800;
- Redes de enfrentamento a violência - REDEXI – Rede Interinstitucional de Enfrentamento à Violência e Exploração sexual, de crianças e adolescentes; Rede Estadual de atenção as mulheres, crianças e adolescentes;
- Comitês – Mortalidade Materna, Prevenção de Agravos de Violências e Acidentes – SEC. SAÚDE;

¹ Segundo contagem da população 2007 IBGE

- ONGs, Redes e Entidades Representativas do Movimento de Mulheres e Feministas – CUNHÃ - Coletivo Feminista; CM8M – Centro da Mulher 8 de Março; FDDHMMA – Fundação de Defesa dos Direitos Humanos Margarida Maria Alves; Fórum de Mulheres da Paraíba; AFIA – Centro Holístico da Mulher; ASTRAPA – Associação de Travesti da Paraíba; UBM – União Brasileira de Mulheres; CAIS – Centro de Cidadania Ação Interação Solidária; CAMP – Centro de Atendimento Médico e Psicológico; Casa da Mulher Renasce Companheira; Grupo Maria Quitéria; NIPAM – Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa e Ação sobre Mulher e Relação de Gênero; AMAZONA; ILÊ AXÉ OMIDEMÁ; Coletivo Feminista Santo Dias; APROS – Associação das Profissionais do Sexo; Rede de Mulheres em Articulação da Paraíba; Casa Pequeno Davi; Casa Menina Mulher; Articulação de mulheres Brasileiras; Irmãs das Pequenas Comunidades; Rede Nacional de Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos; Liberta; Secretaria de Gênero do Diretório Central dos estudantes da UFPB; BAMIDELÊ – Organização de Mulheres Negras; Centro Acorda Mulher; Comissão dos Direitos da mulher e da Igualdade e Oportunidade da Assembléia Legislativa; MNLM – Movimento Nacional de Luta pela Moradia, ABMCJ – Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica; Grupos de mulheres Raio de Luz, Mãos Estendidas, Associação Joana e Maria Idalina (organizados (as) em torno da geração de renda e cidadania das mulheres).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 007/09
Em, 5 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2008/114470 e OFICIO TRT GP/CGPRES Nº 223/2008, de 07/11/2008,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO DE JOÃO PESSOA-PB, sem ônus para esta Prefeitura, o servidor MAX FREDERICO FEITOSA GUEDES PEREIRA**, matrícula nº 17.313-4, Classificação Funcional 3.02.14.5.1, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, para continuar prestando serviços na Secretaria de Tecnologia da Informação, pelo prazo de 01 (um) ano.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2009.


Gilberto Carneiro da Gama
Secretario da Administração


Portaria publicada no Semanário Oficial nº 1147 de 04 a 10/01/2009, republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 028/09
Em, 23 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2009/003452 e OFICIO 021/2009/GAB/PJ/PB, de 16/01/2009

R E S O L V E: autorizar, permanecerem à disposição do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, com ônus para esta Prefeitura, as servidoras NADJA SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº 08.234-1, Classificação Funcional 1.02.11.1.5, Escriturário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e **ROGELIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 15.622-1, Classificação Funcional 1.02.04.1.5, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Finanças, até 31 de dezembro de 2009.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2009.


Gilberto Carneiro da Gama
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 029/09
Em, 23 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2009/002576 e Ofício GAPRE Nº 8/2009, de 09/01/2009,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA**, matrícula nº 27.210-8, Classificação Funcional 1.04.07.1.4, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2009.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 9 de janeiro de 2009.


Gilberto Carneiro da Gama
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 030/09
Em, 23 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2008/118989 e Ofício Nº 1796/2008/MEC/SE/SAA/CGGP, de 05/12/2008,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição do **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, com ônus para esta Prefeitura, a servidora FRANCISCA PEREIRA LOPES ZENAIDE**, matrícula nº 30.838-2, Classificação Funcional 1.11.02.3.1, Professora da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para continuar prestando serviços junto à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, até 31 de dezembro de 2009.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2009.


Gilberto Carneiro da Gama
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 031/09
Em, 26 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2009/003464, de 16/01/2009,

R E S O L V E: de acordo com o inciso VIII, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **exonerar a pedido, TÁVIO LEAL JANUÁRIO**, matrícula nº 54.725-5, ocupante do cargo de Médico Anestesiologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2009.



Gilberto Carneiro da Gama
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 032/09
Em, 26 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2009/003562, de 19/01/2009,

R E S O L V E: de acordo com o inciso VIII, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **exonerar a pedido, GETÚLIO LUIS DE FREITAS**, matrícula nº 54.975-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2009.


Gilberto Carneiro da Gama
Secretario da Administração

PORTARIA N° 033/09
Em, 26 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2009/003744 e Ofício n° 029/2009-COMDEC, datado de 15/01/2009,

R E S O L V E: colocar à disposição do **GABINETE DO PREFEITO**, o servidor **JOSÉ ANTONIO SERAFIM**, matrícula 07.906-5, Classificação Funcional 2.05.09.3.5, Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para prestar serviços junto à Coordenadoria da Defesa Civil, até 31 de dezembro de 2009.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2009.


Giberto Carneiro da Gama
Secretario da Administração

PORTARIA N° 034/09
Em, 26 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2009/002600 e Ofício N° 0003/2009-GAPRE, Conde-PB, 05/01/2009,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE/PB, com ônus para esta Prefeitura**, a servidora **MILENA DE FREITAS MIRANDA**, matrícula n° 15.851-8, Classificação Funcional 1.02.04.1.5, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Finanças, até 31 de dezembro de 2009.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2009.


Giberto Carneiro da Gama
Secretario da Administração

PORTARIA N° 035/09
Em, 26 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2009/002434 e expediente ANBEAS, datado de 12/01/2009,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição da **ANBEAS – LAR DA PROVIDÊNCIA CARNEIRO DA CUNHA, com ônus para esta Prefeitura**, o servidor **JEOVÁ GALDINO DA SILVA**, matrícula 09.379-3, Classificação Funcional 1.01.01.1.5, Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, até 31 de dezembro de 2009.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2009.



Giberto Carneiro da Gama
Secretario da Administração

PORTARIA N° 036/09
Em, 26 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2008/123001 e Ofício n° 102/12-2008, datado de 29/12/2008,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição da **MISSÃO NOVA ESPERANÇA, com ônus para esta Prefeitura**, a servidora **ANA MARIA LIMA DA SILVA**, matrícula 09.322-0, Classificação Funcional 1.11.01.1.4, Professora da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2009.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2009.



Giberto Carneiro da Gama
Secretario da Administração

PORTARIA N° 037/09
Em, 27 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2009/003393 e Ofício 003/2009 da PMCES, de 05/01/2009,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO/PB, com ônus para esta Prefeitura**, o servidor **MARCOS PEREIRA LAGO**, matrícula n° 07.348-2, Classificação Funcional 2.05.09.3.1, Engenheiro, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, de acordo com o Item I, letra "c", art. 1° do Decreto n° 3.148/97 de 31.03.97, até 31 de dezembro de 2009.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2009.


Giberto Carneiro da Gama
Secretario da Administração

PORTARIA N° 038/09
Em, 28 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2009/005029 e Ofício 015/2009-GP da PMPL, de 20/01/2009,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA/PB, com ônus para esta Prefeitura**, o servidor **ALBERTO ÉDSON FARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula n° 09.647-4, Classificação Funcional 1.02.11.1.5, Escriturário, lotado na Secretaria da Administração, de acordo com o Item I, letra "c", art. 1° do Decreto n° 3.148/97 de 31.03.97, até 31 de dezembro de 2009.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2009.


Giberto Carneiro da Gama
Secretario da Administração

PORTARIA N° 039/09
Em, 28 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2009/000632 e Ofício N° 02/2009- Pilôezinhos-PB, 02/01/2009,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÔEZINHOS/PB, sem as gratificações**, a servidora **GEYSE MARIA MACHADO ALVES**, matrícula n° 12.998-4, Classificação Funcional 1.02.04.1.5, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2009.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2009.

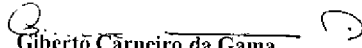

Giberto Carneiro da Gama
Secretario da Administração

PORTARIA N° 040/09
Em, 28 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2009/005030 e Ofício GAPRE N° 25/2009, de 22/01/2009,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora ELIS ÂNGELA VICENTE ANTAS**, matrícula n° 33.174-1, Classificação Funcional 1.04.10.1.3, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2009.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2009.


Giberto Carneiro da Gama
Secretário da Administração

PORTARIA N° 041/09
Em, 28 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2009/004795 e Ofício GAPRE N° 21/2009, de 19/01/2009,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, apenas com o salário base, a servidora DIANA DE CÁSSIA DA SILVA LIMA COSTA**, matrícula n° 32.412-4, Classificação Funcional 3.02.14.1.1, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2009.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2009.


Giberto Carneiro da Gama
Secretário da Administração

PORTARIA N° 42/09
Em, 30 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação n° 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 002779/09.

R E S O L V E autorizar a **desaverbação** do tempo de serviço prestados a Prefeitura Municipal de João Pessoa, como celetista, no cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, correspondente a 04 (quatro) anos 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, período de 01/02/1979 à 31/01/1983, solicitado pela servidora **EDITE RIBEIRO DA COSTA**, matrícula n° 08.200-7, lotada na Secretaria de educação e Cultura..


Giberto Carneiro da Gama
Secretário da Administração

PORTARIA N° 43/2009
Em, 13 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n° 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 119963/08-PMJP.

R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n° 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **MARIA JOSE FELIPE DE MELO**, matrícula n° 11.522-3, lotada na Secretaria Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2009.


Giberto Carneiro da Gama
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 11/09

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO.AVERBADO
12.2643/08	VALDECI PEREIRA DE SANTANA	18.336-9	SEDEC	05 ANOS, 04 MESES E 02 DIAS
12.1776/08	JOSE SOARES DA SILVA	15.940-9	SEDEC	07 MESES E 22 DIAS
000219/09	JOSELIA DE ALMEIDA MARTINS	23.443-5	SEDEC	03 ANOS, 03 MESES E 16 DIAS
000230/09	MARIA DAS GRAÇAS MOTA	23.725-6	SMS	01 ANOS, 06 MESES 17 DIAS

Em, 13 de janeiro de 2009

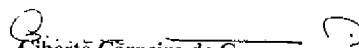

Giberto Carneiro da Gama
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 12/09

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO 2008	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
115807	JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA	24.103-2	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 2º DECENIO
117487	JOSILENE NOBREGA PATRICIO	17.784-9	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 1º DECENIO
117726	MARIA BETANIA Z. DE ALMEIDA	24.448-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 2º DECENIO
116163	SOLANGE LUCINDO DE OLIVEIRA	32.997-5	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 1º DECENIO
118334	EDVAN DE SOUZA FERREIRA	33.713-7	SMS	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
116088	EDNALVA LINS ALVES	54.457-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
123558	VALDEMAR ARAUJO DO NASCIMENTO	11.257-7	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA EM TEMPO DE SERVIÇO
120739	MANOEL MARTINS DOS SANTOS	02.301-9	SUGAM	ABONO PREVIDENCIARIO
108820	ALDA BERNARDO DA SILVA	07.340-7	SMS	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
113737	DIOLINDA MADRILENA FEITOSA SILVA	24.079-6	SECOM	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

Em, 13 de janeiro de 2009


Giberto Carneiro da Gama
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 14/09

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV,

Parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
120944/08	MAIZA FERREIRA DA SILVA	07.770-4	SEDEC	17/07/1978 A 16/07/1998 – 1º e 2º DECENIOS	720
121301/08	CLEIA TOMAZ DE LIMA	18.061-1	SMS	05/07/1985 A 04/07/1995 – 1º DECENIO	340
112977/08	ANTONIO DE PADUA GOMES DE S. NEVES	32.391-8	SMS	03/08/1987 A 02/08/1997 – 1º DECENIO	360
115142/08	CLEIDE ANTONIA DE OLIVEIRA E SILVA	15.314-1	SMS	01/04/1984 A 31/03/1994 – 1º DECENIO	320

Em, 13 de janeiro 2009


Gilberto Carneiro da Gama
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 15/2009

O **SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
120685/08	GILSON MARCELO PEREIRA DE MELO	24.844-4	SMS	1988/89 – 1989/90 – 1990/91 – 1991/92 – 1992/93 – 1993/94 – 1994/95 – 1996/97 – 1997/98	540

Em, 13 de janeiro de 2009


Gilberto Carneiro da Gama
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 16/2009

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

PROCESSO 2008	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
119155	AGUIDA MARIA GALVÃO SERAFIM	16.019-9	SMS	01/09/1984 à 31/08/1994 – 1º DECENIO	040
116164	ANTONIO ROBERTO CAMPOS	17.362-2	SEPLAN	01/06/1995 à 31/05/2005 – 2º DECENIO	180
119370	BALBINA DE LEIROS BATISTA	33.084-1	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 – 1º DECENIO	180
117972	BERNADETE DE L M DE SOUZA	15.346-0	SEDEC	10/04/1994 à 09/04/2004 – 2º DECENIO	180
118502	CASSIA MONTEIRO ARAÚJO	25.301-4	SEDEC	13/06/1998 à 12/06/2008 – 2º DECENIO	180
118285	CELIO MARTINS PEREIRA	24.286-1	SMS	13/04/1988 à 12/04/1998 – 1º DECENIO	130
121302	CLEIA TOMAZ DE LIMA	18.061-1	SMS	05/07/1995 à 04/07/2005 – 2º DECENIO	170
115143	CLEIDE ANTONIA DE OLIVEIRA E SILVA	15.314-1	SMS	01/04/1994 à 31/03/2004 – 2º DECENIO	180
116155	CONCEIÇÃO DE MARIA DO N DUARTE	04.192-1	SEDEC	01/03/1995 à 28/02/2005 – 3º DECENIO	180
120766	DARCI PEIXOTO DE FREITAS	33.032-9	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 – 1º DECENIO	150
116631	ELIAS CAETANO DA SILVA	33.011-6	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 – 1º DECENIO	180
111958	EVERALDO DOS SANTOS PEREIRA	03.918-7	SEDURB	18/05/1970 à 17/05/1980 – 1º DECENIO	180
122519	FRANCISCO JOÃO	15.397-4	SEDURB	02/05/1994 à 01/05/2004 – 2º DECENIO	180
112978	GEORGE EMERSON DE A MEDEIROS	33.199-6	SMS	15/06/1998 à 14/06/2008 – 1º DECENIO	180
115829	GIOVANI CORREIA DA SILVA ROCHA	18.112-9	SMS	05/07/1995 à 04/07/2005 – 2º DECENIO	180
112960	JOSE RAMIDALVO BARBALHO DE FREITAS	33.712-9	SMS	04/12/1998 à 03/12/2008 – 1º DECENIO	180
118618	JOSEFA MARTINS DA SILVA	18.408-0	SEDEC	05/07/1995 à 04/07/2005 – 2º DECENIO	180
122463	JOSIAS DE OLIVEIRA SANTOS	16.978-1	SMS	01/05/1985 à 31/04/2005 – 1º e 2º DECENIOS	310
117299	JOSIVAL PORFIRIO DE LIMA	23.699-3	SUGAM	01/12/1987 à 30/11/2007 – 1º e 2º DECENIOS	320
116301	LENIRA DE ANDRADE SILVA	16.369-4	SEDEC	08/07/1995 à 07/07/2005 – 1º DECENIO	180
112987	LUCINETE ATANAZIO PEREIRA	09.904-0	SMS	01/02/1980 à 31/02/2000 – 1º e 2º DECENIOS	360
121352	LÚCIO DE ALCANTARA MENEZES	33.494-4	SMS	15/06/1998 à 14/06/2008 – 1º DECENIO	100
121206	MAGNO SANTOS CERQUEIRA	14.335-9	SEDEC	01/09/1983 à 31/08/2003 – 1º e 2º DECENIOS	340
113009	MAIZA FERREIRA DA SILVA	07.770-4	SEDEC	17/07/1998 à 16/07/2008 – 3º DECENIO	180
113242	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA	33.362-0	SMS	15/06/1998 à 14/06/2008 – 1º DECENIO	170
117874	MARIA DE LOURDES FRANCA	10.861-8	SEDEC	25/04/1990 à 24/04/2000 – 2º DECENIO	180
117451	MARIA LEDA ALVES DE ANDRADE	08.259-7	SMS	11/04/1989 à 10/04/1999 – 2º DECENIO	140
119718	MARIA NEUZA DE C SALVIANO	15.365-6	SMS	01/05/1994 à 30/04/2004 – 2º DECENIO	150
117835	MARILENE ALMEIDA DA SILVA	18.156-1	SEDEC	05/07/1995 à 04/07/2005 – 2º DECENIO	180
117373	RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO	06.681-8	PROGEM	01/07/1994 à 30/06/2004 – 3º DECENIO	180

Em, 22 de Janeiro de 2009


Gilberto Carneiro da Gama
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 17/09

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO.AVERBADO
002328.09	JOSE CLAUDIO FERNANDES DA SILVA	07.394-6	SEDURB	01 ANO, 06 MESES E 11 DIAS
001361.09	MARIA DA CONCEIÇÃO L. CORREIA	23.857-1	SEDEC	07 ANOS, 05 MESES E 13 DIAS
119761.08	MARCOS DOS SANTOS DA LUZ	24401-5	SUGAM	01 ANO, 07 MESES E 25 DIAS
088390.08	FERNANDO OLEGARIO DA SILVA	11.934-2	GAPRE	10 ANOS, 03 MESES E 28 DIAS

Em, 22 de janeiro de 2009


Gilberto Carneiro da Gama
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 19/09

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2008 e 2009	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
120553	ELINETH QUIRINO FERREIRA DA SILVA	25.403-7	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA EM TEMPO DE SERVIÇO
113004	ADELDO JUSTINO DA SILVA	07.712-7	SMS	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
113998	ARGENTINA MIGUEL ARCANJO SANTOS	08.723-8	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
120778	CARLOS ANTONIO DA SILVA	09.801-9	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
119607	LUZIA DE FARIAS MACENA	11.515-1	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
116117	ANTONIO MELO DA SILVA	15.281-1	SUGAM	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 1º DECENIO
120359	VALDEMAR ARAUJO DONASCIMENTO	11.257-7	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 2º DECENIO
000282	MARCELO SOARES DO NASCIMENTO	26.792-9	SUGAM	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 1º DECENIO
000463	DANIEL PEREIRA DA SILVA	24.366-3	SUGAM	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 2º DECENIO
001218	CELINA SIMPLICIO DA COSTA	11.977-6	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
000471	ETIANE DE SA VILAR QUEIROZ	04.326-5	SMS	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
000198	JAILTON RODRIGUES DE ATAIDE	25.411-8	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 2º DECENIO
000546	NIVALDO IZIDRO ALVES	04.167-0	SEDEC	CONVERSÃO DE FÉRIAS EM TEMPO DE SERVIÇO
121909	JOSELIA DE MACEDO POGGI	32.904-5	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 1º DECENIO

Em, 22 de janeiro de 2009


Gilberto Carneiro da Gama
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 20/09

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
115917/08	CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO	05.112-8	SMS	10/05/1981 A 09/05/1991 – 2º DECENIO	300
122494/08	MARIA APARECIDA M. DE BRITO LAGO	17.312-6	SMS	01/06/1985 A 31/05/1995 – 1º DECENIO	300

Em, 22 de janeiro 2009


Gilberto Carneiro da Gama
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 21/2009

O **SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
000656/09	NEUSA MARIA SILVA DE LIMA	10.973-8	SEDEC	1990/91 – 1992/93 – 1993/94 – 1994/95 1996/97	300

Em, 22 de janeiro de 2009


Gilberto Carneiro da Gama
 Secretário da Administração


EXPEDIENTE N° 22/ 2009

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

Nº Ord.	PROCESSO 2008	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01	098077	ANA ALTINA DE PAULA MAIA	33.057-4	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 – 1º DECÊNIO	180
02	120001	AILTON TEXEIRA DE LIMA	24.572-1	SUGAM	10/05/1988 à 09/05/2008 - 1º e 2º DECENIOS	240
03	119033	AGANICE PONTES PEREIRA	33.399-9	SMS	15/06/1998 à 14/06/2008 – 1º DECENIO	180
04	120894	ANTONIO ALVES DOS PASSOS NETO	14.975-6	SEDEC	01/01/1994 à 31/12/2003 – 2º DECENIO	180

05	120240	CARMELIA DE FÁTIMA M. DE FRANCA	24.812-6	SEAD	12/05/1998 à 11/05/2008 – 2º DECÊNIO	180
06	118274	EDILZA VENTURA LOPES	23.060-0	SMS	01/08/1987 à 31/07/2007 – 1º e 2º DECÊNIO	330
07	120808	FRANCISCA SOBREIRA DOS SANTOS	24.983-1	SEDEC	12/05/1988 à 11/05/2008 – 1º e 2º DECÊNIO	360
08	116200	JOSEFA LUCIA DO N. ALVES	16.040-7	SEDEC	10/09/1994 à 09/09/2004 – 2º DECÊNIO	180
09	119344	IVAN PEDRO DOS SANTOS	25.181-0	SEGAP	12/05/1998 à 11/05/2008 – 2º DECÊNIO	180
10	120742	JOSE MOREIRA DA SILVA	25.367-7	SEDEC	20/10/1988 à 20/10/2008 – 1º e 2º DECÊNIO	360
11	121553	LUCIANA DA SILVA SANTOS	33.018-3	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 – 1º DECÊNIO	160
12	123194	LUIZ HONORIO DE SOUZA	24.646-8	SUGAM	10/05/1998 à 09/05/2008 – 2º DECÊNIO	180
13	122495	MARIA APARECIDA M. DE BRITO LAGO	17.312-6	SMS	01/06/1995 à 31/05/2005 – 2º DECÊNIO	180
14	118547	MARCO ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	17.588-9	GAPRE	01/07/1985 à 30/06/2005 – 1º E 2º DECENIOS	360
15	120531	MARIA DO CARMO BARBOSA	25.127-5	SEDEC	15/03/1998 à 14/03/2008 – 2º DECENIOS	180
16	120318	MARINEIDE FERNANDES DA CUNHA	24.810-0	SMS	12/05/1988 à 11/05/1998 – 1º DECENIO	180
17	097849	MARIA JOSE DE SOUZA	12.274-2	SEDEC	01/04/1982 à 31/03/2002 – 1º e 2º DECENIOS	260
18	120775	MARILDA QUARESMA INACIO	32.877-4	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 – 1º DECENIO	180
19	118378	MABEL VICENTE DA SILVA	32.984-3	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 – 1º DECENIO	180
20	119157	MARIA PARAGUASSU D. DE M. BELINO	30.998-2	SEDEC	12/11/1996 à 11/11/2006 – 1º DECENIO	180
21	120317	MARIA DO SOCORRO CARDOSO	27.104-7	SMS	02/11/1992 à 01/11/2002 – 1º DECENIO	160
22	117631	ROSLANE ALVES PEREIRA	33.244-5	SMS	15/06/1998 à 14/06/2008 – 1º DECENIO	170
23	122411	ROSILDO BARBOSA DE OLIVEIRA	24.830-4	SMS	10/05/1988 à 09/05/2008 – 1º e 2º DECENIOS	330
24	116113	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	24.759-6	SMS	10/05/1988 à 09/05/1998 – 1º DECENIO	130
25	119906	SUELI CARDOSO LUNA DA SILVA	18.429-2	SEDEC	05/07/1985 a 04/07/1995 - 1º DECENIO	010
26	118446	VALDENIA DOS SANTOS LIMA	33.360-3	SMS	15/06/1998 à 14/06/2008 – 1º DECÊNIO	090
27	121104	VALDETE PINTO SANTANA	23.429-0	SEDEC	16/11/1997 à 15/11/2007 – 2º DECENIO	180

Em, 29 de Janeiro de 2009.


Gilberto Carneiro da Gama
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 23/09

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV,

Parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
111881/08	EXPEDITA DA CONCEIÇÃO SILVA	14.715-0	GAPRE	01/01/1984 A 31/12/1993 – 1º DECENIO	160
119717/08	MARIA NEUZA DE C. SALVIANO	15.365-6	SMS	01/05/1984 A 30/04/1994 – 1º DECENIO	260
120893/08	ANTONIO ALVES DOS PASSOS NETO	14.975-6	SEDEC	01/01/1984 A 31/12/1993 – 1º DECENIO	360

Em, 30 de janeiro 2009


Gilberto Carneiro da Gama
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 24/09

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66,

Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
000416/09	NOEMIA DA SILVA ALMEIDA	14.595-5	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
001380/09	MARLUCE LIRA DE ALMEIDA	12.895-3	SMS	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA

Em, 30 de janeiro de 2009

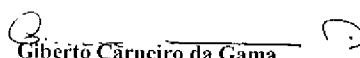

Gilberto Carneiro da Gama
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 25/09

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2008 e 2009	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
122903	MARIA DE LOURDES L. A. DE ALENCAR	28.178-6	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
002324	LEDINEUSA SOARES DA SILVA	11.072-8	SEDEC	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
077940	NILDO SANTOS BRAGA	22.973-3	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 2º DECENIO

Em, 30 de janeiro de 2009


Gilberto Carneiro da Gama
 Secretário da Administração

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 02/SEREM

João Pessoa, 12 de janeiro de 2009

O **SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; e considerando o disposto no art. 305 da Lei Complementar nº. 2, de 17 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Portaria nº. 4, de 22 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A SEREM, através de seus Postos e Centrais de Atendimento ao Contribuinte, prestará, dentre outros, os seguintes serviços relativos ao uso da ferramenta GissOnline (Declaração de Serviços):

I – cadastramento do primeiro acesso ao sítio da ferramenta GissOnline, quando solicitado de forma presencial;

II – resgate de usuário e senha de acesso, em caso de extravio de tais dados, e não havendo endereço de e-mail cadastrado no sistema;

III – orientação no lançamento de nota fiscal e emissão de boleto de pagamento do ISS;

IV – emissão de guia de pagamento do ISS, de natureza retificadora, que importe em valor inferior ao anteriormente lançado, quando solicitada no atendimento presencial;

V – cancelamento de guia de pagamento gerada;

VI – relatório de pendências, quando solicitado de forma presencial;

VII – cadastro de atividades, quando solicitado de forma presencial;

VIII – baixa de guia de pagamento, quando o débito for quitado por boleto diverso daquele gerado pela ferramenta GissOnline.”

Art. 2º A Portaria nº. 4, de 2008, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 6º e 7º:

Art. 6º Para o acolhimento das solicitações referidas nos incisos do art. 5º deverão ser apresentados os documentos relacionados no Anexo II a esta Portaria.

Parágrafo único. As solicitações referidas nos incisos II, V e VIII do art. 5º deverão ser feitas através de processo administrativo, juntando-se cópias dos documentos citados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º O Anexo Único da Portaria nº. 4, de 2008, passa a ser denominado de “Anexo I”.

Art. 4º A tabela anexa a esta Portaria fica acrescida à Portaria nº. 4, de 2008, como “Anexo II”.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário da Receita Municipal

- ANEXO -

Anexo II (Portaria nº. 04, de 22 de janeiro de 2008)

ITEM nº.	NATUREZA DO PEDIDO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
1.	Cadastramento de primeiro acesso ao sítio da ferramenta GissOnline	a) Alvará de localização.

2.	Resgate de usuário e senha de acesso, em caso de extravio de tais dados	a) Requerimento; b) Cópias da Identidade (RG) e CPF do requerente ou procurador; c) Cópia do Contrato Social ou de outro documento que comprove o vínculo do requerente com a entidade; d) Indicação de e-mail para inclusão no cadastro; e) Procuração ou documento similar em se tratando de representante legal.
3.	Orientação no lançamento de nota fiscal e emissão de boleto de pagamento do ISS	a) Identidade (RG) e CPF do requerente ou procurador; b) Contrato Social ou outro documento que comprove o vínculo do requerente com a entidade; c) Procuração ou documento similar em se tratando de representante legal; d) originais das notas fiscais a serem escrituradas.
4.	Emissão de guia de pagamento do ISS, de natureza retificadora, que importe em valor inferior ao anteriormente lançado.	a) Identidade (RG) e CPF do requerente ou procurador; b) Contrato Social ou outro documento que comprove o vínculo do requerente com a entidade; c) Procuração ou documento similar em se tratando de representante legal.
5.	Cancelamento de guia de pagamento gerada	a) Requerimento; b) Cópias da Identidade (RG) e CPF do requerente ou procurador; c) Cópia do Contrato Social ou de outro documento que comprove o vínculo do requerente com a entidade; d) Procuração ou documento similar em se tratando de representante legal; e) Cópia da guia a ser cancelada.
6.	Relatório de pendências tributárias	a) Identidade (RG) e CPF do requerente ou procurador; b) Contrato Social ou outro documento que comprove o vínculo do requerente com a entidade; c) Procuração ou documento similar em se tratando de representante legal.
7.	Cadastro de (novas) atividades	a) Alvará de localização, já contendo as novas atividades a serem cadastradas.
8.	Baixa de guia de pagamento.	a) Requerimento; b) Cópias da Identidade (RG) e CPF do requerente ou procurador; c) Cópias do contrato social ou outro documento que comprove o vínculo do requerente com a entidade; d) Procuração ou documento similar em se tratando de representante legal; e) Cópia da guia a ser baixada.

- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário da Receita Municipal

PROCON

Portaria 04-Gab

João Pessoa, 29 de janeiro de 2009.

O **COORDENADOR GERAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PROCON-JP)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90) e pela Lei Municipal 8583, de 25 de agosto de 1998; e,

CONSIDERANDO que o Procon-JP é o órgão da Prefeitura Municipal de João Pessoa que exerce a fiscalização das relações de consumo de que tratam a lei nº 8.078, de 1990, o decreto federal 2181/97, a lei municipal 8583/98 e as demais normas de defesa do consumidor; e

CONSIDERANDO que as fiscalizações das relações de consumo de que tratam as leis acima mencionadas devem ser realizadas por agentes fiscais oficialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FÁBIO RODRIGUES VALENTIM** (Mat.55.625-4) para desempenhar as funções de agente fiscal de defesa do consumidor vinculado ao Procon-JP, com jurisdição no município de João Pessoa.

Art. 2º Convalidar-se-ão todos os atos anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria tem validade até 31.12.2009, podendo ser revogada a qualquer tempo.


WATTEAU RODRIGUES
Coordenador Geral do PROCON-JP

RESOLVE:

I. Nomear **ANSELMO LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 360-2, para atuar como PREGOEIRO SUBSTITUTO da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho
 Diretor Executivo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 023/2009

Em, 26 de janeiro de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/057842 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, e artigo 56, Parágrafo único, da Lei 3.528/81, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **MARLUCE FLORENTINA DA COSTA LOPES**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 3.11.10.1.1, matrícula nº 11.630-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO COUTINHO
 Superintendente


PORTARIA Nº 024/2009

Em, 26 de Janeiro de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/000610 -PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **AUGUSTO DOS SANTOS**, matrícula nº 35.769-3, Viúvo da ex-servidora **QUITÉRIA BATISTA BARROS**, matrícula nº 10.524-4 Aposentada falecida em 11 de Novembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento


PEDRO ALBERTO COUTINHO
 Superintendente

PORTARIA Nº 025/2009

Em, 28 de janeiro de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/087363- PMJP.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 161/08 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1121 de 06 à 12 de julho de 2008, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal 2.380/79 e § 3º do artigo 37 c/c artigo 36, inciso I, da Lei

Municipal 10.684/05, a **DONATA PROCÓPIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, classificação funcional 2.04.01.1.1, matrícula nº 23.087-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO ALBERTO COUTINHO
 Superintendente

PORTARIA Nº 026/2009

Em, 28 de Janeiro de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/001503 -PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **CARMELITA FREIRE DA SILVA**, matrícula nº 35.770-7, Viúva do ex-servidor **AFONSO SANTIAGO DA SILVA**, matrícula nº 17.594-3, ocupante do cargo de Vigilante Municipal, classificação funcional 3.01.15.1.1, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, falecido em 01 de janeiro de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito


PEDRO ALBERTO COUTINHO
 Superintendente

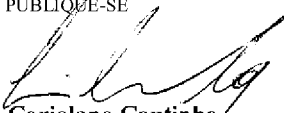
EMLUR

PORTARIA Nº 043 /2009

A SUPERINTENDENTE DA EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

TORNAR SEM EFEITO as Portarias de nºs 026/09 e 027/09, pelas quais foram nomeadas ANA PAULA CUNHA RIBEIRO e JUEIDE TADEU ABREU DA SILVA para os cargos e Comissão de Assistente de Gabinete e Assessor Técnico, respectivamente.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 27 de janeiro de 2009.

PUBLIQUE-SE

Coriolano Coutinho
 Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: 10º Termo Aditivo ao Contrato N. 098/2004
Objeto: Alteração das Cláusulas Sétima (Da Vigência e Prazo) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Simplestec Informática LTDA;
Processo: Nº 040896/04 – Pregão Presencial Nº 013/2004;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração e a Sra. Cristina Bronzeado Ferreira, pela firma Simplestec Informática Ltda;
Sétima: prorrogada a vigência por mais 06 (seis) meses, passando a vigor de 01 de janeiro de 2009 até 31 de julho de 2009.

Instrumento: 8º Termo Aditivo ao Contrato N.º 46/2005.
Objeto: alteração da cláusula terceira (vigência);
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Antares Publicidade LTDA;
Processo: Nº. 4368/2005 – Concorrência Pública nº 001/2005;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Raimundo Nonato Costa Bandeira e o Sr Expedito de Carvalho Júnior pela empresa Antares Publicidade LTDA
Vigência: prorrogada por mais 06 (seis) meses, passando a vigor 01 de janeiro de 2009 até o dia 30 de julho de 2009.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 098/2007.

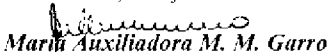
Objeto: alteração da cláusula segunda, terceira e quarta do contrato primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a RM Transporte LTDA;
Processo: N.º 2007/002752 – Pregão 29/07;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr Elifran Mendonça Vieira, pela firma RM Transporte LTDA.
Objeto: acréscimo de 25%, passando o para 150.000 Km (cento e cinquenta mil quilômetros)
Valor: O valor global passa a ser **RS 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais).
Vigência: prorrogado por mais 04 (quatro) meses, de 16 de dezembro de 2008 a 15 de abril de 2009.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N. 135/2007

Objeto: Alteração da Cláusula Primeira (prazo) e Quarta (preços) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Telemar Norte lesta S/A
Processos: Pregão Presencial n° 42/2007, Processo n° 2007/036789
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração e os Srs. Magno Vilas Boas Pinto e Marconi Rodrigues de Sousa, pela Empresa Telemar Norte Leste S/A;

Prazo: acrescido de mais 02 meses, vigendo de 24 de dezembro de 2008 a 23 de fevereiro de 2009.
Preços: O valor mensal passa a ser de **RS 18.083,38** (dezoito mil oitenta e três reais e trinta e oito centavos).

João Pessoa, 30 de janeiro de 2009.


Maria Auxiliadora M. M. Garro

Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 04/2006.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Silvano Lourenço dos Santos - ME;
Processo: N.º 054244/2005 – Pregão n.º 027/05;
Signatários: Dr Gilberto Cameiro da Gama, pela Secretária de Administração, Dr. Ivan Burity de Almeida, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Silvano Lourenço dos Santos, pela firma Silvano Lourenço dos Santos – ME (SL Transportes);
Quarta: prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 03 de janeiro de 2009 a 02 de janeiro de 2010.

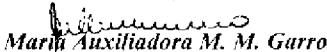
Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2008

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira (Do Prazo de Entrega) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Pedro Ricardo Sousa Palitot
Processo: n.º 2008/010106 – SEDURB – Pregão n.º 04/08;
Signatários: Dr Gilberto Cameiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr Ivan Burity de Almeida, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr Pedro Ricardo Sousa Palitot pela firma Pedro Ricardo Sousa Palitot ME (Flora Shopping)
Terceira: prorrogado por mais 06 (seis) meses, de 14 de janeiro de 2009 a 13 de julho de 2009.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 129/2008

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (Do Prazo de Vigência) do contrato primitivo
Partes: Prefeitura de João Pessoa e a Firma Isaac Ferreira Costa - ME
Processo: n.º 200/058133 – SETUR – Pregão n.º 28/08;
Signatários: Dr Gilberto Cameiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Elzário Pereira da Silva Junior, pela Secretaria de Turismo e o Sr. Isaac Ferreira Costa, pela Firma Isaac Ferreira Costa - ME.
Sexta: prorrogado por mais 30 (trinta) dias, do dia 03 de janeiro de 2009 até 02 de fevereiro de 2009.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2009.


Maria Auxiliadora M. M. Garro

Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato N. 08/2006

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Da Vigência do Contrato) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Marcus Vinicius Gomes de Araújo Filho – ME (TRANS Vinicius);
Processo: N.º 048884/2005 – Pregão N.º 027/05 – Item N.º 03;
Signatários: Dr Gilberto Cameiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Ivan Burity de Almeida, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Marcus Vinicius Gomes de Araújo Filho, pela Firma Marcus Vinicius Gomes de Araújo Filho – ME (TRANS Vinicius);
Vigência: Prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigor a partir de 03 de janeiro de 2009 até 02 de janeiro de 2010.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N. 140/2008

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Da Vigência do Contrato) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Marcus Vinicius Gomes de Araújo Filho – ME (TRANS Vinicius);
Processo: 2008/073863-SEM HAB - Pregão n.º 035/08 - Item 01;
Signatários: Dr Gilberto Cameiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Ivan Burity de Almeida, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Marcus Vinicius Gomes de Araújo Filho, pela Firma Marcus Vinicius Gomes de Araújo Filho – ME (TRANS Vinicius);
Vigência: Prorrogado por 3 (três) meses, passando a vigor a partir de 06 de janeiro de 2009 até 05 de abril de 2009.

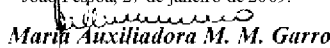
Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato N.º 116/2005.

Objeto: Alteração da cláusula quarta (vigência);
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma 614 TVP João Pessoa S/A (Big TV);
Processo: N.º 20621/2005 – Inexigibilidade n.º 02/05;
Signatários: Dr Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretária de Administração e o Sr. João Vieira da Silva pela Firma 614 TVP João Pessoa S/A (Big TV);
Vigência: prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 16 de janeiro de 2009 a 15 de janeiro de 2010.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 101/2006.

Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta (Do Prazo) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma S&B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA;
Processo: n.ºs 2006/076719- SEDEC – Pregão n.º 42/06
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação e o Sr. Marcio Heleno da Silva, pela Firma S&B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA;
Preço e Pagamento: valor atual reajustado em 7,20%, sendo R\$ 4.931,20 (quatro mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos) mensais e R\$ 59.174,40 (cinquenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos) até o término do contrato.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2009.


Maria Auxiliadora M. M. Garro

Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADITIVO

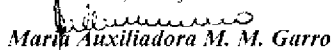
Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 160/2007

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (prazo) do contrato primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Localiza Car Rental S.A.;
Processo: N.º 2007/056331-SEDURB – Pregão n.º 61/07;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dr. Ivan Burity de Almeida, pela Secretária de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Luiz Maurício Mezcencio Penna, pela Firma Localiza Car Rental SA.;
Prazo: prorrogado por mais 03 (três) meses, de 03 de dezembro de 2008 a 02 de março de 2009.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 167/2008

Objeto: Alteração das Cláusulas quarta e quinta do contrato primitivo;
Processo: n.º 2007/056862 e 2008/076314 – SEDES – PREGÃO n.º 40/2008;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Alexandre Urquiza de Sá, pela Secretaria do Desenvolvimento Social e a Sra. Josivânia Damião Bezerra Mendonça, pela Firma Josivânia Damião Bezerra Mendonça – ME (Restaurante do Gordo);
Objeto: acréscimo de 25%, que corresponde a 875 quinzenas.
Valor: acréscimo de 25%, que corresponde a **RS 3.316,25** (três mil e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

João Pessoa, 30 de janeiro de 2009.


Maria Auxiliadora M. M. Garro

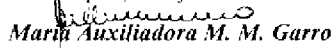
Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Nº 001/2009

Objeto: Preparo, fômeccimento e distribuição de alimentação escolar diária ao ensino fundamental.
Processo: n.º 2007/062766 – Pregão 048/2008;
Signatários: Dr Gilberto Cameiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr Antônio Santos Sarahan, pela empresa SP Alimentação e Serviços LTDA.
Recursos Financeiros: PNAE/PNAC/PNAP - 10.102.12.306.5200.2514 - Alimentação do Escolar-Elementos de Despesa: 3.3.90.30-00, 3.3.90.30-05- e 3.3.90.39-00. PROJOVEM - 10.102.12.366.5180.2520 - Elementos de Despesa: 3.3.90.30-05 e 3.3.90.39-00. BRASIL ALFABETIZADO - 10.102.12.366.5180.2521- Elementos de Despesa: 3.3.90.39-00 -e 3.3.90.39-05. PROJETO SEGUNDO TEMPO - 10.107.12.812.5253.1107- Elementos de Despesa: 3.3.90.39-00 e 3.3.90.39-05
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses
Valor: unitário por merenda é de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)

João Pessoa, 30 de janeiro de 2009.


Maria Auxiliadora M. M. Garro

Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 001/2009
Objeto: Contrato de locação não residencial por tempo determinado.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Antonio Barbosa.
Processo: 2008/102473 - Dispensa de Licitação.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dr. Edmilson de Araújo Soares pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhor Antônio Barbosa proprietário do imóvel situado na Rua Waldemar Galdino Naziazeno, s/n, Geisel, nesta Capital.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 02.01.09, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325 e Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.
Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais) perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Nº 026/2008
Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Aldenor Mendes.
Processo: 116188/2008 - Dispensa de Licitação.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dr. Elzário Pereira da Silva Júnior pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhor Aldenor Mendes proprietário do imóvel situado no Parque Sólton de Lucena, 216, Centro, nesta Capital.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 01.02.09, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.
Valor Mensal: R\$ 1.966,06 (hum mil novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos) perfazendo um total de R\$ 23.592,72 (vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).


Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 087/2008
Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Marcos Antonio Cahino da Costa.
Processo: 2008/107655 - Dispensa de Licitação.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Senhor Marcos Antonio Cahino da Costa proprietário do imóvel situado na Av. Epitácio Pessoa, 3.240, Tambauzinho, nesta Capital.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 01.01.2009, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.
Valor Mensal: R\$ 4.288,00 (quatro mil duzentos e oitenta e oito reais) perfazendo um total de R\$ 51.456,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 023/2008
Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Aldenor Mendes.
Processo: 2008/102570 - Dispensa de Licitação.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração e o Senhor Aldenor Mendes proprietário do imóvel situado na Rua do Riachuelo, 86 e Duarte Lima, 503 Varadouro, nesta Capital.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 03.01.09, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325 e Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.
Valor Mensal: R\$ 1.387,16 (hum mil e trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de 16.645,92 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 012/2008
Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Fabiano Batista do Egypto.
Processo: 2008/100549 - Dispensa de Licitação.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Senhor Fabiano Batista do Egypto proprietário do imóvel situado na Av. Maria Rosa, 248 Manaira, nesta Capital.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 01.01.09, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.
Valor Mensal: R\$ 4.609,60 (quatro mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos) perfazendo um total de R\$ 55.315,20 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos).

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 004/2008
Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Ana Maria Diniz.
Processo: 2008/100566 - Dispensa de Licitação.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Senhora Ana Maria Diniz proprietária do imóvel situado na Rua Agricultor José Joaquim do Nascimento, 607, Mumbaba, Distrito Industrial, nesta Capital.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 03.01.09, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.
Valor Mensal: R\$ 428,00 (quatro e vinte e oito reais) perfazendo um total de R\$ 5.136,00 (cinco mil cento e trinta e seis reais).

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 138/2006
Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Liga dos Amadores Brasileiros de Rádio Emissão.
Processo: 2008/102553 - Dispensa de Licitação.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra Emilia Correia Lima pela Secretaria de Habitação, Dr Raimundo Nunes Pereira pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção, Dr Paulo Badaró de França pela Secretaria de Ciência Tecnológica e o Senhor Osni Paes Carvalho Rocha responsável pelo imóvel situado na Rua Engenheiro Leonardo Arco Verde, 121, Jaguaribe, nesta Capital.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da Assinatura do Contrato em 01.01.09, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.
Valor Mensal: R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais) perfazendo um total de R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil e cento e sessenta reais).

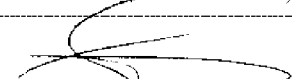

 Severino do Rêgo C. de Farias
 Diretor DEADM/SEAD
 Mat. 11.510-0

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo Aditivo nº02 ao Contrato nº 165/2007.
Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Roberto Germano Bezerra Cavalcante.
Processo: 2008/102551 - Dispensa de Licitação.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dr. Edmilson de Araújo Soares pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhor Roberto Germano Bezerra Cavalcante proprietário do imóvel situado na Rua Osvaldo Pessoa, 552, Jaguaribe, nesta Capital.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 01.01.09 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.
Valor Mensal: R\$ 3.381,94 (três mil e trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) perfazendo um total de R\$ 40.583,28 (quarenta mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 015/2008.
Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e os Senhores Manolo Espinar, Fábio Espinar e Patrícia Aparecida Espinar.
Processo: 2008/116145 - Dispensa de Licitação.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dr Edmilson de Araújo Soares pela Secretaria de Desenvolvimento Social e os Senhores Manolo Espinar, Fábio Espinar e Patrícia Aparecida Espinar proprietários do imóvel situado na Av Sergipe, 48, Bairro dos Estados, nesta Capital.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01.02.09, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.
Valor Mensal: R\$ 1.608,00 (hum mil e seiscentos e oito reais) perfazendo um total de R\$ 19.296,00 (dezenove mil duzentos e noventa e seis reais).

Instrumento: Termo Aditivo 02 ao Contrato 005/2008.
Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Associação de Promoção Educativa e Social.
Processo: 2008/107623 - Dispensa de Licitação.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Cunha pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Associação de Promoção Educativa e Social representada neste ato pela Irmã Maria das Neves da Costa de Andrade responsável pelo imóvel situado na Rua 02 de Fevereiro S/N - Rangel, nesta Capital.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 03.01.09, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.
Valor Mensal: R\$ 684,18 (seiscentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) perfazendo um total de R\$ 8.210,16 (oito mil duzentos e dez reais e dezesseis centavos).


 Severino do Rêgo C. de Farias
 Diretor DEADM/SEAD
 Mat. 11.510-0

EXTRATO Nº688/2008 DO CONTRATO Nº 1663/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao Complexo Hospitalar de Mangabeira Tarcisio Burity, na função de Enfermeira(diarista).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MARIA FERNANDA XAVIER DE MENDONÇA .

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 1.300,00(mil trezentos reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do **Tesouro Municipal**, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

Tesouro Municipal
 Classificação Programática 10.122.5001.2602-Encargos com Pessoal Ativo da Saúde, Elemento despesa 3.3.90.04- Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.11.2008


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 689/2008 DO TERMO ADITIVO 01/2008 DO CONTRATO Nº 511/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Quarta e quinta, onde o Contratado prestará serviço junto no CAIS CRISTO E Unidade medica das praias, na função de Médico Psiquiatra e a vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2009, a partir da data de assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): LUIS ANTONIO CORREA CERTO

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2008


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N° 690/2008 DO TERMO ADITIVO 04/2008
DO CONTRATO N° 328/2007 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS.**

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Sétima, onde a vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2009, a partir da data de assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): RENATA CERQUEIRA PAES CORREIA LIMA

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO N° 10/2009 DO TERMO ADITIVO 03/2008
DO CONTRATO N° 1518/2007 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-
HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE NA
ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.**

ORIGEM: Processo n°21592/2008

OBJETIVO: Alteração da Décima Terceira, onde este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2009, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até limite de 60(sessenta) meses, subtraindo-se destes os períodos já aditivados, conforme faculta o art. 57,II, da Lei de Licitações, mediante termo aditivo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): CLÍNICA DOM RODRIGO LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 31.12.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO N° 13/2009 DO CONTRATO N° 21/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto a DSI, na função de Odontólogo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): TIAGO BATISTA PEREIRA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 2.762,82(dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do **Tesouro Municipal**, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

SUS
Classificação Programática 10.301.5005.2045 -Saúde Bucal, Elemento despesa 3.3.90.04- Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 12.1.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 14/2009

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOVEIS E MATERIAL PERMANENTES**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Presencial 103/2008, nos Recursos Financeiros são ORDINÁRIOS, na seguinte dotação orçamentária:

CONVENIO N° 89/2005

> **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5006.1003 - Construir e equipar o Centro de Ortopedia e Traumatologia do CHPHN; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CONVENIO N° 4.600/2005

> **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5006.1213 - Ampliar e Equipar os Serviços de Urgência e Emergência do HGSI; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

CONVENIO N° 88/2005

> **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5006.1003 - Construir e equipar o Centro de Ortopedia e Traumatologia do CHPHN; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
21/2009	COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS VIERAL LTDA	R\$ 1.650,00(mil seiscentos e cinquenta reais)	08 de janeiro de 2008
22/2009	EMPRESA BRASILEIRA DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais)	08 de janeiro de 2008
23/2009	ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 425,00(quatrocentos e vinte e cinco reais)	08 de janeiro de 2008

24/2009	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 4.188,00(quatro mil centos e oitenta e oito reais)	08 de janeiro de 2008
---------	--	--	-----------------------

* Republicado por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO N° 19/2009 DO CONTRATO N° 26/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto a CEO-Centro, na função de Odontólogo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MARIA DA LUZ DE MORAIS .

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 1.200,00(mil e duzentos reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do **Tesouro Municipal**, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

Ordinários
Classificação Programática 10.122.5001.2602 -Encargos com Pessoal Ativo da Saúde, Elemento despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO N° 20/2009 DO CONTRATO N° 25/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto a USF Bairro das Indústrias III-Cidade Verde I, na função de Odontólogo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ADELLE NÓBREGA ROCHA FREITAS .

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 4.537,50(quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do **Tesouro Municipal**, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.301.5005.2.050 -Saúde da Família, Elemento despesa 3.1.90.04.00- Contratação por tempo Determinado.

Ordinários

Classificação Programática 10.122.5001.2602 -Encargos com Pessoal Ativo da Saúde, Elemento despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO N° 21/2009 DO CONTRATO N° 31/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

ORIGEM: Processo n° 270/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao Complexo Hospitalar de Mangabeira-Governador Tarcisio Burity, na função de Médica.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ALEUDA NÁGILA DE SÁ CARDOSO .

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 6.340,00(seis mil trezentos e quarenta reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do **Ordinários**, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

Ordinários

Classificação Programática 10.122.5001.2602 –Encargos com Pessoal Ativo da Saúde, Elemento despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 22/2009 DO CONTRATO Nº 30/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 16650/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto a farmácia Popular do Brasil - Unidade Varjão, na função de Farmaceutico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MOABE OLIVEIRA DOMINGOS .

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 6.340,00(seis mil trezentos e quarenta reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do SUS, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.303.5018.2040 –Manter Farmácia Popular, Elemento despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 23/2009 DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 1740/2007 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVES.

ORIGEM: Processo nº 19092/2008

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

- Oitava - dos prazos- onde o contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2009, iniciando-se a partir da data de assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA OLIVEIRA GALVAO-ME.

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 24/2009 DO CONTRATO Nº.28/2009 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL.

ORIGEM: Processo nº 264/2008

OBJETIVO: Contrato para locação de imóvel não -residencial, Dispensa Licitação nº 18/2008.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): ANA CAROLINA DO NASCIMENTO RODRIGUES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATANTE o valor mensal de R\$ 500,00(quinzentos reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são:

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050-Saúde da Família, Elemento Despesa: 3.3.90.36 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 16.01.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 25/2009 DO CONTRATO Nº.27/2009 PARA AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) MICROSCÓPIOS PARA VIGIUS.

ORIGEM: Processo nº 257/2008

OBJETIVO: Contrato para aquisição de 04(quatro) microscópios para vigius, Pregão Eletrônico nº 155/2008.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): FÉ DISTRIBUIDORA LTDA-ME.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATANTE o valor mensal de R\$ 16.770,00(dezesseis mil setecentos e setenta reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do SUS:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2811-Fortalecimento da Gestão da Vigilância em Saúde(VIGIUS II), Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 –Equipamentos e Material Permanente;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 16.01.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 26/2009 DO CONTRATO Nº 33/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 00082/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto a USF Ambulantes -DSIII - Unidade Varjão, na função de Médico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): AMANDA ROSA LEAL DE OLIVEIRA .

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 4.537,50(quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do SUS, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602 –Encargos com pessoal ativo da Saúde, Elemento despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado.

SUS

Classificação Programática 10.301.5005.2050 –Saúde da Família, Elemento despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 15.01.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 27/2009 DO CONTRATO Nº 34/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 00168/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto a DSIII, na função de Apoiador Técnico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): LUIS CARLOS NUNES VIEIRA DE VIEIRA .

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do SUS, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.302.5026.2055 –implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa, Elemento despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo

Determinado

DATA DA ASSINATURA: 08.01.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 28/2009 DO CONTRATO Nº 29/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 09758/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto a USF- JOAO PAILO II-DSII, na função de Médico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): DERCIO RAMALHO DE AMORIM BRITO .

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 4.537,50(quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do SUS, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.301.5005.2050 –Saúde da Família, Elemento despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado

Tesouro Municipal

Classificação Programática 10.122.5001.2.602 –Encargos Com pessoal Ativo da Saúde, Elemento despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 08.01.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 31/2009 DO CONTRATO Nº 36/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 11962/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao USF Rangel I-DSIII, na função de Médica.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MANOELA ESPINOLA DE ANDRADE .

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 4.537,50(quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do SUS, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.301.5005.2050 –Saúde da Família, Elemento despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado

TESOURO

Classificação Programática 10.122.5001.2602 –Encargos com Pessoal Ativo da Saúde, Elemento despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 12.01.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 32/2009 DO CONTRATO Nº 35/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 171/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao NASF 7- DSIII, na função de Apoiador Técnico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): JOAO BATISTA PEREIRA NETO .

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 2.541,00(dois mil quinhentos e quarenta e um reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do SUS, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.301.5413.4013 –Implementação e Manutenção dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família, Elemento despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 33/2009 REFERENTE AO TERMO ADITIVO Nº 01/2009 AO CONVÊNIO Nº. 15/2007, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL INFANTIL DR. JOÃO SOARES.

CONVENIENTES: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e o Hospital Infantil João Soares – CNPJ nº.09.114.364/0001-77.

OBJETO: Integrar o Hospital Infantil Dr.João Soares no SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do Ministério da Saúde _ Funcional Programática: 103025414.2871.

RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual de R\$ 1.446.244,80 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: Remanesce a vigência do respectivo Convênio: 60 (sessenta) meses, contados desde a sua subscrição.

BASE LEGAL: Art. 199, §1º, CF; Lei Orgânica do Município de João Pessoa – PB; Art. 4º, §2º, 24 a 26 da Lei nº. 8.080/90; Art. 116, I a VI da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores; Portarias nº. 1.721/GM e 635 /SAS de 2005; Portarias nº 552/SAS e 3.123/MS de 2006; Portaria nº 2.848/GM de 2007 e Portaria GM/MS nº. 3.130/2008.

Data: 16.01.2009.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 34/2009 REFERENTE AO TERMO ADITIVO Nº 01/2009 AO CONVÊNIO Nº. 16/2007 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO.

CONVENIENTES: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e o Hospital Napoleão Laureano – CNPJ nº. 09.112.236/0001-94.

OBJETO: Integrar o Hospital Napoleão Laureano no SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do Ministério da Saúde _ Funcional Programática: 103025414.2871.

RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual de R\$20.203.444,80 (Vinte milhões, duzentos e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Remanesce a vigência do respectivo Convênio: 60 (sessenta) meses, contados desde a sua subscrição.

BASE LEGAL: Art. 199, §1º, CF; Lei Orgânica do Município de João Pessoa – PB; Art. 4º, §2º, 24 a 26 da Lei nº. 8.080/90; Art. 116, I a VI da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores; Portarias nº. 1.721/GM e 635 /SAS de 2005; Portarias nº 552/SAS e 3.123/MS de 2006; Portaria nº 2.848/GM de 2007 e Portaria GM/MS nº. 3.130/2008.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 36/2009 REFERENTE AO TERMO ADITIVO Nº 01/2009 AO CONVÊNIO Nº. 14/2007, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

CONVENIENTES: Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – PB, CNPJ nº. 08.806.754/0001-45, e o Hospital São Vicente de Paulo, CNPJ nº.09.124.165/0001-40.

OBJETO: Integrar o Hospital São Vicente de Paulo no SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do Ministério da Saúde, Funcional Programática: 103025414.2871.

RECURSOS FINANCEIROS: Valor anual de R\$ R\$ 12.029.739,60 (Doze milhões, vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Remanesce a vigência do respectivo Convênio: 60 (sessenta) meses, contados desde a sua subscrição.

BASE LEGAL: Art. 199, §1º, CF; Lei Orgânica do Município de João Pessoa – PB; Art. 4º, §2º, 24 a 26 da Lei n°. 8.080/90; Art. 116, I a VI da Lei Federal n°.8.666/93, com suas alterações posteriores; Portarias n°. 1.721/GM e 635 /SAS de 2005; Portarias n° 552/SAS e 3.123/MS de 2006; Portaria n° 2.848/GM de 2007 e Portaria GM/MS n°. 3.130/2008.

Data: 16.01.2009.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO N° 37/2009 DO CONTRATO N°38/2009 PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO FLUXO CONTINUO ISOMED.

ORIGEM: Processo n° 291/2008

OBJETIVO: Contrato para aquisição de bomba de infusão fluxo contínuo isomed, Dispensa Licitação n° 22/2008.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): DABASONS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATANTE o valor mensal de R\$ 37.913,65 (trinta e sete mil novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do SUS:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2.055-Implementar a Atenção na rede de Cuidados em Saúde, Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 –Material de Consumo;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23.01.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO N° 38/2009 DO CONTRATO N° 48/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo n° 9559/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao **USF Grotão III- DSII**, na função de Médico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MANOEL BRAULIO GUSMAO ISIDRO .

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 4.537,50 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do SUS, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.301.5005.2050 –Saúde da Família, Elemento despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado

TESOURO

Classificação Programática 10.122.5001.2602 –Encargos com pessoal ativo da Saúde, Elemento despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 19.01.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO N° 39/2009 DO CONTRATO N° 41/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo n° 12509/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao **USF Colibris- DSIII**, na função de Médico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ANDREA DE MIRANDA FREIRE ANDRADE .

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 4.537,50 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do SUS, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.301.5005.2050 –Saúde da Família, Elemento despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado

TESOURO

Classificação Programática 10.122.5001.2602 –Encargos com pessoal ativo da Saúde, Elemento despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 19.01.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO N° 40/2009 DO CONTRATO N° 40/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo n° 17005/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao **USF Mudança de Vida III- DSII**, na função de Médico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): JANDIELE MARIA DE FREITAS SUCUPIRA .

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 4.537,50 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do SUS, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.301.5005.2050 –Saúde da Família, Elemento despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado

TESOURO

Classificação Programática 10.122.5001.2602 –Encargos com pessoal ativo da Saúde, Elemento despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 13.01.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO N°. 42/2009 DO CONTRATO N°.42/2009 PARA SERVIÇOS EM EXAMES DE DENSITOMETRIA OSSEA DUO ENERGÉTICA DA COLUNA(VERTEBRAL LOMBAR)

ORIGEM: Processo n° 226/2008

OBJETIVO: Contrato para serviços em exames de densitometria óssea duo energética da coluna(vertebral lombar), Pregão Presencial n° 135/2008.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): CENTRAL DIAGNÓSTICO LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATANTE o valor mensal de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do SUS:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2.871-Manter Serviços de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 22.01.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2009**

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação, para Prestação de Serviços Postais de expedição de carnes de IPTU, TCR e ISS autônomo, bem como outros serviços correlatos, em favor da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, pelo período de 12 (doze) meses no valor estimado total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com base no Art. 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres nºs 003/2009-SEREM e 171/2009-SEAD, e tendo em vista os elementos constantes no Processo nº 000621/2009-SEREM.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2009.


Gilberto Carneiro da Gama
Secretário da Administração

AVISO**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/09**

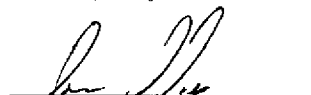
A EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que no edital da Licitação para aquisição de Cal Hidratado, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009, ocorreu a seguinte modificação:

No item 18.1.1.2, onde se Lê: “Apresentar Certidão Simplificada ou Declaração de Enquadramento comprovando que a empresa se enquadra na categoria de ME ou EPP, emitidos pela Junta Comercial do Estado nos últimos 90 (Noventa) dias, contados da data prevista para a abertura deste certame.”

Leia-se: Apresentar documentação emitida pela Junta Comercial do Estado ou Secretaria da Receita Federal comprovando que a empresa se enquadra na categoria de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, documentação esta, que deverá ser emitida nos últimos 90 (Noventa) dias anteriores a data prevista para a abertura deste certame;”

Demais informações permanecem inalteradas em conformidade com o artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2009.


Eduardo Augusto de Melo
Pregoeiro/EMLUR

LICITAÇÃO**EDITAL Nº 005/09 AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 038/2009.
PREGÃO PRESENCIAL**

01 - A EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que está recebendo PROPOSTAS fechadas de CONCORRENTES interessados para a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada na sala de reuniões da CPL da EMLUR


02- OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DE ALUMINIO (TIPO QUENTINHA).

03 - Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 16/02/09 às 09:00 H.

04 - A Licitação está aberta a todos os concorrentes interessados, e será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, pela Lei n.º 8.666/93, pela Lei Complementar 123/2006, decreto n.º 3.555/00 e decreto 5.050/05, bem como a Lei n.º 10.431/2005 que disciplina o desconto de 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre a fatura referente ao objeto licitado que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS.

05- O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de Segunda à Sexta-feira.

06 - Os interessados deverão comparecer à sala da CPL da EMLUR, portando um disquete 3^{1/2} formatado.


Eduardo Augusto de Melo
Pregoeiro/EMLUR

**EDITAL Nº 006/09 AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0012/09
PREGÃO PRESENCIAL**

01 - A EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que está recebendo PROPOSTAS fechadas de CONCORRENTES interessados para a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, que será realizada na sala de reuniões da CPL da EMLUR

02- OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

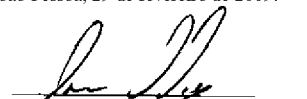
03 - Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 18/02/09 às 09h.

04 - A Licitação está aberta a todos os concorrentes interessados, e será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, pela Lei n.º 8.666/93, pela Lei Complementar 123/2006, decreto n.º 3.555/00 e decreto 5.050/05, bem como a Lei n.º 10.431/2005 que disciplina o desconto de 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre a fatura referente ao objeto licitado que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS.

05- O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, no horário das 08h às 11h e 30mim e das 14h às 17h e 30mim, de Segunda à Sexta-feira.

06 - Os interessados deverão comparecer à sala da CPL da EMLUR, portando um disket 3^{1/2} formatado.

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2009.


Eduardo Augusto de Melo
Pregoeiro/EMLUR